

LEI N.º 1220/15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Cria cargos de provimento por concurso público na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, os cargos de provimento por concurso público, conforme descrito no Anexo I desta lei.

§ 1º - Os vencimentos dos cargos serão fixados de acordo com o que dispõe a Lei n.º 299/98, de 31 de março de 1998 – Plano de Classificação de Cargos, Carreiras e Vencimentos do pessoal ativo do Poder Executivo do Município de Queimados.

§ 2º - O regime jurídico dos cargos criados por esta lei será estatutário na forma da Lei n.º 1060/11.

Art. 2º - As atribuições dos cargos públicos estão definidas no Anexo II desta lei.

Art. 3º - Para atendimento à execução da Estratégia Saúde da Família – ESF, fica o Poder Executivo autorizado a contratar profissionais da área de saúde, considerando-se a referida contratação para os fins desta lei, de caráter temporário e excepcional, na forma da Lei n.º 452/99, obedecendo processo de seleção simplificado, que deverá ser realizado atendendo:

- I - critérios objetivos que garantam o respeito aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
- II - divulgação da relação de classificados, inclusive com as respectivas pontuações obtidas pelos candidatos;
- III - chamamento dos contratados classificados no processo seletivo simplificado em perfeito respeito a ordem de classificação.

Art. 4º - A contratação de que trata o art. 3º, terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único - A rescisão dos contratos acima poderá ser realizada, por ato unilateral da Administração Pública, antes do prazo que trata o *caput* deste artigo, na medida em que os candidatos aprovados no concurso de profissionais da saúde sejam nomeados.

Art. 5º - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais será instituída através de ato do Secretário Municipal de Saúde, bem como regulamento do referido procedimento.

Art. 6º - A relação de contratados, com as respectivas cargas horárias e lotação, bem como a relação dos chefes equipe, coordenadores, diretores e responsáveis técnicos de que trata o artigo 2º da Lei n.º 922/09 e Lei n.º 1018/10, serão divulgadas por Ato do Secretário Municipal de Saúde no Diário Oficial do Município de Queimados - D.O.Q.

Art. 7º - A remuneração dos contratados obedecerá ao regime de hora efetivamente trabalhada e com os valores estabelecidos no artigo 1º da Lei n.º 922/09 e Lei n.º 1018/10.

Art. 8º - As despesas com aplicação desta lei correrão à conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO – NÍVEL FUNDAMENTAL	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SÍMBOLO
03	Monitor de Oficina	40 horas	APO-4

QUANTIDADE	CARGO – NÍVEL MÉDIO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SÍMBOLO
25	Cuidador - Residência Terapêutica	40 horas ou regime de plantão	APO-5

QUANTIDADE	CARGO – NÍVEL SUPERIOR	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SÍMBOLO
01	Cirurgião Dentista - com especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial	24 horas	SUP-1
01	Cirurgião Dentista Endodontista	24 horas	SUP-1
01	Cirurgião Dentista - com especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	24 horas	SUP-1
01	Cirurgião Dentista Periodontista	24 horas	SUP-1
01	Médico Colposcopista	20 horas	SUP-4
02	Médico Ginecologista/Obstetra	20 horas	SUP-4
01	Médico Mastologista	20 horas	SUP-4
01	Médico Neuropsiquiatra	20 horas	SUP-4
01	Médico Proctologista	20 horas	SUP-4
01	Médico Ultrassonografista	20 horas	SUP-4
02	Musicoterapeuta	30 horas	SUP-1
01	Psicopedagogo	30 horas	SUP-1

(Redação dada pela Lei nº 1257/15, de 13 de agosto de 2015)

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO – NÍVEL FUNDAMENTAL	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SÍMBOLO
03	Monitor de Oficina	40 horas	APO-4

QUANTIDADE	CARGO – NÍVEL MÉDIO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SÍMBOLO
25	Cuidador - Residência Terapêutica	40 horas	APO-5

QUANTIDADE	CARGO – NÍVEL SUPERIOR	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	SÍMBOLO
01	Cirurgião Dentista - com especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial	24 horas	SUP-1
01	Cirurgião Dentista Endodontista	24 horas	SUP-1
01	Cirurgião Dentista - com especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	24 horas	SUP-1
01	Cirurgião Dentista Periodontista	24 horas	SUP-1
01	Médico Colposcopista	20 horas	SUP-4
02	Médico Ginecologista/Obstetra	20 horas	SUP-4
01	Médico Mastologista	20 horas	SUP-4

01	Médico-Neuropsiquiatra	20 horas	SUP-4
01	Médico-Proctologista	20 horas	SUP-4
01	Médico-Ultrassonografista	20 horas	SUP-4
02	Musicoterapeuta	30 horas	SUP-1
01	Psicopedagogo	30 horas	SUP-1

ANEXO II

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Monitor de Oficina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar oficinas de trabalhos, artesanais/manuais com pacientes da Residência Terapêutica e seus familiares ▪ Auxiliar nas atividades realizadas com as crianças /usuários na sala de permanência; ▪ Acompanhar os técnicos nos pontos de atendimento, nas visitas domiciliares, nos fóruns de saúde mental realizados pelo estado e outros; ▪ exercer outras atribuições correlatas.

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cuidador – Residência Terapêutica	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Organizar o cotidiano da casa, bem como a higiene pessoal dos usuários; ▪ Administrar medicação; ▪ Acompanhar as consultas médicas, as atividades de tratamento no CAPS e as atividades sociais; ▪ exercer outras atribuições correlatas.

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cirurgião Dentista - com especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; ▪ Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; ▪ Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Secundária em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; ▪ Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva; ▪ Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do trabalho; ▪ Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante; Remoção de dente retido, incluso ou impactado; Remoção de foco residual; Remoção de sutura; Alveolotomia/álveolectomia por arcada; Tratamento cirúrgico de hemorragia buco dental; Apicectomia com ou sem obturação retrógrada; Curetagem periapical; Tratamento emergencial para redução de fratura alvéolo-dentária; Redução cruenta de fratura alvéolo-dentária (redução aberta); Redução incruenta de fratura alvéolo-dentária (redução fechada); Contenção (splintagem); Ulotomia/ulectomia; Tratamento cirúrgico de fístula oro nasal ou oro sinusal; Tratamento cirúrgico de fístula intra ou extra oral; Aprofundamento de vestibulo por sextante; Cirurgia com finalidade ortodôntica para tracionamento; Correção de bridas musculares; Correção de irregularidades do rebordo alveolar; Correção de tuberosidade; Enxerto ósseo



	<p>de área doadora intrabucal; Excisão de cálculo de glândula salivar; Excisão de fenômenos de retenção salivar ou rânula; Excisão de glândula sub-maxilar, sub-mandibular ou sub-lingual; Glossografia; Marsupialização de lesões, cistos e pseudocistos; Reconstrução de sulco gengivo-labial; Reconstrução parcial do lábio traumatizado; Redução incruenta de luxação de ATM; Reimplante e transplante dental por elemento; Remoção de cisto; Remoção de corpo estranho da região BMF; Remoção de tórus e exostoses; Selamento de fístula cutânea odontogênica; Sinusotomia maxilar unilateral; Tunelização, odontoseção, radielectomia; Cirurgia de dente incluso em pacientes com anomalias crânios faciais; Enxerto gengival; Gengivectomia por sextante; Gengivoplastia por sextante; Tratamento clínico das nevralgias faciais; Realizar outros procedimentos em clínica geral odontológica;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ exercer outras atribuições correlatas.
Cirurgião Dentista - Endodontista	<ul style="list-style-type: none">▪ Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;▪ Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;▪ Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Secundária em saúde bucal, tratamento endodôntico utilizando técnicas de instrumentação manual ou rotatórios, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;▪ Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva;▪ Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do trabalho;▪ Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;▪ Desenvolver a prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos periradiculares. Efetuar exames, emitir diagnósticos e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral;▪ Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos;▪ Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;▪ Participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos;▪ exercer outras atribuições correlatas.
Cirurgião Dentista - com especialização em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	<ul style="list-style-type: none">▪ Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;▪ Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;▪ Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Secundária em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;▪ Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva;▪ Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do trabalho;▪ Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde.▪ Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes com



	<p>necessidades especiais nos serviços de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população;▪ Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução.▪ Realizar tratamento e retratamento endodôntico em dentes decíduos;▪ Diagnosticar, prevenir e tratar os problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas correlatas com o paciente. Diagnosticar as alterações que afetam o sistema estomatognático. Tratar as lesões dos tecidos moles, dos dentes, dos arcos dentários e das estruturas ósseas adjacentes decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese, maloclusões e malformações congênitas. Promover a condução psicológica da criança e do adolescente e paciente adulto para a atenção odontológica. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência;▪ executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Cirurgião Dentista - Periodontista	<ul style="list-style-type: none">▪ Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;▪ Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;▪ Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Secundária em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;▪ Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva;▪ Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do trabalho;▪ Realizar estudo e avaliação dos tecidos de suporte e circulares dos dentes e seus substitutos;▪ Atuar no diagnóstico, tratamento e prevenção das alterações periodontais e manifestações de doenças sistêmicas que acometam o periodonto;▪ Realizar terapia para controle da saúde periodontal;▪ Realizar cirurgias para manter ou reestabelecer a saúde do periodonto;▪ executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Clínico Geral	<ul style="list-style-type: none">▪ aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças do corpo humano;▪ efetuar exames médicos;



	<ul style="list-style-type: none">▪ fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; praticar intervenções cirúrgicas para prevenção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano;▪ aplicar as leis e regulamentações da saúde pública, para salvaguardar e promover saúde da coletividade;▪ realizar autópsias, realizar pesquisas sobre naturezas, causa e desenvolvimento de enfermidades;▪ realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades;▪ examinar o paciente auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico e, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;▪ analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;▪ prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;▪ manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;▪ emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais;▪ atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;▪ exercer outras atribuições correlatas.
Médico Colposcopista	<ul style="list-style-type: none">▪ planejar, executar e controlar os procedimentos de diagnóstico e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica;▪ atender consultas médicas, com aplicação de exame de colposcopia, nas unidades de saúde da rede municipal;▪ prescrever exames para apoio e diagnóstico segundo protocolos clínicos;▪ analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;▪ emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;▪ manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;▪ encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra-referência;▪ elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas;▪ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de comissões permanentes ou especiais;▪ preparar relatórios periódicos de atividades, conforme exigido pela Administração;▪ efetivar as determinações das normas legais pertinentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço da especialidade;▪ exercer outras atribuições correlatas.
Médico Ginecologista / Obstetra	<ul style="list-style-type: none">▪ fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho;▪ exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir;



	<ul style="list-style-type: none">▪ efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;▪ analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;▪ manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;▪ encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;▪ coletar e avaliar dados bioestatísticos e socio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino;▪ assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;▪ participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;▪ participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;▪ participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizado-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;▪ participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;▪ exercer outras atribuições correlatas.
Médico Mastologista	<ul style="list-style-type: none">▪ prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;▪ clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;▪ realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;▪ analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;▪ emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;▪ manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;▪ prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;▪ coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;▪ elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;▪ assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;▪ responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;▪ respeitar a ética médica;▪ planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;▪ guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;▪ apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;▪ exercer outras atribuições correlatas.



Médico Neuropsiquiatra	<ul style="list-style-type: none">realizar exames psiquiátricos e exames complementares em psiquiatria;classificação diagnóstica em psiquiatria pela CID 10 e pelo DSM 5;tratar transtornos mentais orgânicos;transtornos de humor, ansiedade, ajustamento, alimentares, de conduta, opositivo desafiador, do controle dos esfíncteres, do tique e do hábito, de déficit de atenção/hiperatividade, deficiência mental, manifestações psiquiátricas da epilepsia, emocionais e do comportamento, de reações ao estresse; transtornos invasivos do desenvolvimento; transtornos específicos do desenvolvimento; transtornos emocionais do comportamento; transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas; transtornos de aprendizagem; paralisia cerebral;reabilitação de pacientes com disfunções cognitivas; epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; psicofarmacoterapia, psicoterapias;exercer outras atribuições correlatas.
Médico Proctologista	<ul style="list-style-type: none">atuar na promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas e da coletividade, bem como na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, reabilitação de enfermos e de portadores de deficiências. Prestar assistência médica em proctologia, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à sua especialidade; prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária;executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Médico Ultrassonografista	<ul style="list-style-type: none">realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrico abdominal, pediátrico, peq. partes etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde;colaborar na organização, orientação e execução de cursos e treinamentos de pessoal auxiliar;requisitar e controlar material e medicamentos necessários à realização de exames radiográficos;orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;executar outras tarefas semelhantes;colaborar e participar de programas de treinamento e capacitação no âmbito institucional;participar da elaboração de Plano de Trabalho Anual em consonância com as metas e diretrizes institucionais;zelar pelo bom atendimento e bem estar dos pacientes atendidos no serviço de ultrassonografia;exercer outras atribuições correlatas.
Musicoterapeuta	<ul style="list-style-type: none">utilizar da música e/ou seus elementos (som, ritmo, melodia e harmonia), como um processo para facilitar e promover a comunicação, relação, aprendizagem, mobilização, expressão, organização e outros objetivos terapêuticos relevantes, a fim de atender às necessidades físicas, emocionais, mentais, sociais e cognitivas. Desenvolver potenciais e restabelecer funções do indivíduo para que possa alcançar uma melhor integração intra e interpessoal e, conseqüentemente, uma melhor qualidade de vida pela prevenção, reabilitação ou tratamento;exercer outras atribuições correlatas.
Psicopedagogo	<ul style="list-style-type: none">esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem;favorecer o desenvolvimento de atitudes e processos de aprendizagem adequados realizar o diagnóstico-psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações da aprendizagem;prestar esclarecimento e orientação daqueles que o consultam;



- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ elaborar orientação vocacional operativa em todos os níveis educativos;▪ realizar entrevistas operativas dedicadas a expressão e a progressiva resolução da problemática individual e/ou grupal daqueles que o consultam;▪ investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem;▪ identificar áreas de competência e limitações, visando entender as origens das dificuldades e/ou distúrbio de aprendizagem apresentado;▪ exercer outras atribuições correlatas. |
|--|---|